



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 511/2010.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2011, e da outras providencias”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2011, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 13.513.500,00 (Treze milhões, quinhentos e treze mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	12.103.500,00
Receita Tributaria	1.700.000,00
Receita Patrimonial	31.100,00
Transferências Correntes	11.752.400,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(1.555.000,00)
Outras Receitas Correntes	175.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.410.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	1.400.000,00
TOTAL DA RECEITA	13.513.500,00

Parágrafo Único - Durante o exercício financeiro de 2011 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequação à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	573.600,00
04 – Administração	1.485.900,00
08 – Assistência Social	658.200,00
10 – Saúde	2.248.900,00
12 – Educação	6.210.400,00
13 – Cultura	128.000,00
15 – Urbanismo	1.432.000,00
20 – Agricultura	259.500,00
26 – Transporte	325.000,00
27 – Desporto e Lazer	56.000,00
28 – Encargos Especiais	20.000,00
99 – Reserva de Contingência	116.000,00
Total Geral	13.513.500,00

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	573.600,00
04.122 – Administração Geral	1.346.400,00
04.123 – Administração Financeira	57.500,00
04.124 – Controle Interno	82.000,00
08.241 – Assistência ao Idoso	27.300,00
08.243 – Assist. Criança e Adolesc.	216.300,00
08.244 – Assistência Comunitaria	414.600,00
10.301 – Atenção Básica	2.221.900,00
10.304 – Vigilância Sanitária	20.500,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	6.500,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	423.100,00
12.361 – Ensino Fundamental	4.378.300,00
12.362 – Ensino Médio	108.500,00
12.364 – Ensino Superior	210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

12.365 – Ensino Infantil	1.090.500,00
13.392 – Cultura	128.000,00
15.451 – Urbanismo	951.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	481.000,00
20.606 – Extensão Rural	259.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	325.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	56.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	20.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	116.000,00
Total Geral	13.513.500,00

03 – POR ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.04.00 – Contrato p/ Tempo Det. Pes. Civil	274.600,00
3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.192.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.293.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	54.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	195.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.846.700,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais	3.000,00
3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita	600.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	455.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.689.300,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contr.	80.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.549.600,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	142.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	116.000,00
TOTAL DA DESPESA	13.513.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	11.705.900,00
Despesas de Capital	1.691.600,00
Reserva de Contingência	116.000,00
Total da Despesa	13.513.500,00

05 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Câmara Municipal	573.600,00
02 – Poder Executivo	12.939.900,00
Total	13.513.500,00

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01.01 – Câmara Municipal	573.600,00
02.01 – Poder Executivo	438.000,00
02.02 – Secr. Mun. Adm. e Finanças	1.183.900,00
02.03 – Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo	6.394.400,00
02.04 – Secr. Mun. de Saúde	2.248.900,00
02.05 – Secr. Mun. de Obras e Serviços	1.757.000,00
02.06 – Secr. Mun. de Agric. e M. Ambiente	259.500,00
02.07 – Secr. Mun. de Assistência Social	658.200,00
Total	13.513.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12,5 % (doze e meio por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Iaras, 25 de Novembro de 2010.

**PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrada nesta Secretaria sob nº
569, fls. 16, livro nº 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 25, 11, 2010